



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA 2025

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICA.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: ROSINEIDE ABADIA MACHADO

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Prefeitura do Município de Patrocínio, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, conforme condições constantes nesse Termo de Referência e conforme as necessidades do órgão público responsável e conforme os termos da(s) tabela(s) constante da(s) solicitação(ões) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TIPO DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	QUANTIDADE	PREÇO		PREÇO TOTAL
	MENSAL (MEDIA)	ANUAL (MEDIA)	UNITARIO (R\$)		MENSAL (R\$)
ALCOOL - ETANOL	230	2.760		R\$ 4,5000	R\$ 1.035,0000
GASOLINA COMUM	28.917	347.004		R\$ 6,3800	R\$ 184.490,4600
ÓLEO DIESEL	57.084	685.008		R\$ 6,3300	R\$ 361.341,7200
ÓLEO DIESEL S-10	82.084	985.008		R\$ 6,0300	R\$ 494.966,5200
TOTAL SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (MENSAL)					R\$ 1.041.833,7000
TOTAL SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (ANUAL)					R\$ 12.502.004,40
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	3,04%	VALOR MENSAL APLICADA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		R\$ 1.073.505,44	
VALOR TOTAL PARA 12 MESES APLICADA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					R\$ 12.882.065,33

2. O(s) bem(ns) objeto desta contratação se enquadra(m) como sendo bem(ns) comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.312, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

www.patrocínio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim
CEP 38747-050

rei



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A contratação deste serviço levando em consideração o fato de que a gestão do abastecimento se apresenta deficiente, fragilizando muitas vezes, o controle dos gastos no município de Patrocínio, onde a contratação deste modelo proporciona uma maior eficiência à Administração, ou seja, uma ferramenta que permite o gerenciamento do abastecimento.

A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam o abastecimento de veículos, bem como o maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais, aliado a possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários. Além disso, a facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetro.

3.1 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.2 Modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

3.3 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei federal nº 14.133/2021;

O município de Patrocínio-MG, autoriza a adesão à ARP pelo Órgão ou pela Entidade não Participante, nas condições previstas na legislação.

3.4 Do critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL aplicada a Taxa de administração;**

3.5 Será permitida a aplicação de taxa de administração negativa;

3.6 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315, 2024.

4-DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A frota da Prefeitura Municipal de Patrocínio, cujo número pode aumentar ou diminuir durante a vigência do contrato, é composta atualmente por:

a) 315 veículos, sendo 131 veículos de passeios e utilitários, 27 ônibus, 58 caminhões de grande porte, 67 máquinas e tratores e 32 motocicletas.

b) 28 máquinas leves, sendo roçadeiras, moto podas e motosserras marca Stihl;





Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 4.2.** Deverá disponibilizar um cartão para cada um dos 315 **veículos** da frota da municipalidade, que serão identificados por sua caracterização, logomarca da Prefeitura Municipal de Patrocínio e pelos dados individuais dos respectivos veículos;
- 4.3.** A Contratada deverá disponibilizar cartões extras (reserva), que possam ser imediatamente utilizados no caso de falhas ou extravio dos cartões em uso, garantindo a continuidade dos abastecimentos e do controle que vinha sendo realizado, até que um novo cartão seja confeccionado para substituir definitivamente o cartão original, que deverá ser disponibilizado no prazo de 5 dias;
- 4.3.1.** Os cartões extras (reserva) deverão permitir a vinculação a um veículo da frota do município, por meio da respectiva placa e/ou prefixo, sendo que essa vinculação e a posterior desvinculação deverão ser realizadas nos níveis de gestor da frota e gestor de cadastramento, de forma on-line e em tempo real, por meio do software de gestão plataforma web;
- 4.3.2.** Ao serem desvinculados de um determinado veículo, os cartões extras deverão ser bloqueados, até que surja a necessidade de serem utilizados novamente, com o propósito de se evitar o uso indevido desse recurso;
- 4.3.3.** A quantidade de cartões extras (reserva) não poderá ser inferior a 5% do total de cartões distribuídos;
- 4.4.** Durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada, cada condutor deverá ter sua identificação validada por meio de número do CPF e senha individual, não se admitindo a realização de qualquer operação sem que haja a plena identificação do veículo e do respectivo condutor;
- 4.4.1.** Caberá à empresa contratada, a responsabilidade pela solução técnica que identifique o condutor e o veículo no ato do abastecimento e que coíba, com agilidade e segurança, as eventuais transações não autorizadas, bem como, identifique e registre as transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos;
- 4.4.2.** As tentativas de realização de transações não autorizadas e aquelas em desacordo com os parâmetros estabelecidos registradas deverão ser informadas ao gestor da frota, no prazo máximo de 24 horas após a respectiva ocorrência;
- 4.5.** Deverá emitir comprovante da transação realizada, independentemente da solicitação do condutor, com, no mínimo, os seguintes dados: identificação do posto (nome e endereço), identificação do veículo (placa), hodômetro do veículo no momento do abastecimento, tipo de combustível, data e hora da transação, quantidade de litros, valor da operação, além do local destinado para o condutor informar o CPF e consignar sua assinatura;
- 4.6.** Deverá permitir, em caso de falhas dos equipamentos periféricos ou dos cartões, ou ainda, diante da ocorrência de situações adversas, como falta de energia elétrica, falhas de conexão, dentre outras, a adoção de procedimento contingencial, que garanta a realização do abastecimento e a obtenção das informações necessárias para o controle e a gestão dos procedimentos realizados, além de não comprometer a continuidade das atividades operacionais da municipalidade;
- 4.7.** O software de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos e os Cartões da Contratada devem compreender, no mínimo:

Rov



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- a) Registro informatizado dos dados de abastecimento disponíveis para consulta via internet, no momento que efetuar a operação;
- b) Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores, consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados, tais relatórios gerenciais, a critério da Administração Pública poderão ser semanais, quinzenais ou mensais;
- c) Parametrização dos cartões com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos, contendo, no mínimo, as seguintes restrições:
 - c.1. para a frota: preço unitário limite por litro e quantidade mensal de litros;
 - c.2. por veículo: tipo de combustível, limite de crédito em R\$ por transação e em R\$/mês;
 - c.3. para o motorista: impedir transações sem senha e possibilitar a identificação de ocorrências por tentativas frustradas.
 - d) O cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio de cartão;
 - e) Identificação do usuário no momento do abastecimento através da senha pessoal;
 - f) Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela Contratada, os quais deverão ser disponibilizados, se necessário, para cada base operacional sem qualquer ônus para a Contratante.
 - g) A exportação de dados, para o Software de Gestão de Frota da Contratante, permitindo a leitura de arquivos *txt*, *csv* ou *xml* e ainda a possibilidade de layout e formatação de campos, conforme necessidade do Contratante, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - g.1. nome, endereço e CNPJ completos do posto credenciado;
 - g.2. data do abastecimento;
 - g.3. quilometragem no momento do abastecimento;
 - g.4. tipo de combustível;
 - g.5. valor total do abastecimento;
 - g.6. valor unitário do abastecimento por litro;
 - g.7. quantidade em litros;
 - g.8. identificação do veículo.
 - h) O fornecimento para a Contratada do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema do Contratante, com as seguintes informações:
 - h.1. Nome Fantasia;
 - h.2. Razão Social;
 - h.3. CNPJ;
 - h.4. Inscrição Estadual;
 - h.5. Endereço completo com bairro, CEP, cidade;

Roi



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

h.6. Telefone para Contato, whatsapp e e-mail;

i) Garantia da segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada;

4.8. empresa contratada deverá disponibilizar um serviço de atendimento telefônico, com número divulgado (inclusive no cartão), para esclarecimento de dúvidas, troca de senha, autorização de compra (se for o caso), realização de bloqueio imediato, em casos de extravio, roubo ou furto, prestando todas as informações que se fizerem necessárias para os usuários;

4.9. Permitir a emissão de relatórios gerenciais, financeiros, operacionais e cadastrais, que possibilitem o controle das despesas, consumo, condutores e veículos, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;

4.9.1. A Contratada deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes relatórios:

- a) Relação cadastral dos veículos por unidade, em todos os níveis;
- b) Histórico completo das operações realizadas pela frota, contendo a indicação de todos os dados obtidos durante os abastecimentos, tais como: data, hora, identificação do estabelecimento, identificação do condutor, identificação do veículo (placa), hodômetro do veículo no momento do abastecimento, tipo de combustível, quantidade em litros adquiridos, valor unitário por tipo de combustível, valor total da operação em R\$ (reais);
- c) Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;
- d) Demonstrativo das despesas realizadas por tipo de combustível, com preço médio unitário por tipo de combustível, por veículo ou grupo de veículos;
- e) Demonstrativo do total consumido e do saldo remanescente por cartão, em R\$ e em percentual;
- f) Indicação dos desvios de hodômetro, média de consumo do veículo e tipo de combustível;
- g) Despesas realizadas por secretaria e por veículo;
- h) Desconto sobre o preço da bomba, à vista;
- i) Individual por veículo, identificando a quilometragem percorrida entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;
- j) Demonstrativo de desempenho dos veículos por condutor, por tipo de veículo, por unidade;
- l) Consolidação de despesas por veículo ou grupo de veículos;
- m) Consumo e custo (km/l), por veículo ou grupo de veículos;
- n) Relatórios financeiros,
- o) Demonstrativo das transações realizadas em situações não convencionais, identificando o veículo, o condutor, o estabelecimento e os valores abastecidos.

4.9.2. O software de gestão plataforma web deverá permitir a obtenção de relatórios relativos a todo o período de vigência do contrato, sendo flexível, aos gestores, a seleção do período de consulta;

4.9.3. Os relatórios deverão ser disponibilizados, em tempo real, a partir do acesso ao software de gestão de abastecimento e demonstrar a situação atual verificada na frota naquele momento, considerando todos os abastecimentos realizados até então;

1200



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.9.4. Os relatórios deverão ser acessados e visualizados pelos gestores, com estrita observância dos respectivos níveis de acesso;

4.9.5. Com relação as máquinas e demais equipamentos, cujos abastecimentos dar-se-ão através de galões ou tanques de abastecimento, pertencentes a Prefeitura, o fiscal responsável pelo abastecimento, recolherá o combustível por intermédio de comboio de abastecimento e lubrificação, devendo ser informado para fins de cadastro e registro no sistema tecnológico o operador, identificação das respectivas áreas de alocação do equipamento, placa ou chassi, marca, tipo de combustível, ano de fabricação, capacidade do tanque, horímetro, de forma individualizada, aplicando-se, no que couber, todas as determinações e exigências constantes de todo o item 4., inclusive quando os equipamentos e máquinas forem abastecidos no posto, quando em cima da prancha de trânsito.

4.10. A Contratada deverá ainda:

4.10.1. Disponibilizar relatório(s), que identifique as transações protegidas por parâmetros que não foram realizadas, por não terem sido autorizadas, bem como aquelas realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos pelos gestores;

4.10.2. Disponibilizar relatório que apresente, de forma consolidada, a quantidade (em litros) e os valores (em R\$) dos combustíveis aplicados nos veículos, máquinas e equipamentos da frota da municipalidade, com a possibilidade de indexação individual ou conjunta dos seguintes atributos: tipo combustível, município, secretaria ao qual está vinculado o veículo, com possibilidade de corte diário, semanal, quinzenal e mensal;

4.11. Deverá permitir, além dos dados comuns a todos os veículos, máquinas e equipamentos o cadastramento de informações particulares, que caracterizam um veículo, possibilitando a obtenção de relatórios e consultas a partir desses dados;

4.12. Os dados gerados deverão estar disponíveis pela internet 24h e 7 dias por semana, incluindo feriados;

4.13. As medições mensais deverão ser apresentadas até o 3º (terceiro) dia útil após o fechamento do período junto com a fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, sendo que qualquer atraso por parte da Contratada importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante, proporcionalmente ao tempo em atraso;

5. REDE CREDENCIADA

5.1 Entende-se por rede credenciada, o conjunto de estabelecimentos, cujo ramo de atividade é o comércio varejista de combustíveis, previamente selecionados pela empresa prestadora do serviço de gestão de abastecimento e disponibilizados para a realização do abastecimento dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Patrocínio;

5.2 A empresa contratada deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência do contrato, rede credenciada que permita o abastecimento dos veículos que integram a frota

Rai



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

da municipalidade, observada a quantidade mínima de estabelecimentos e suas respectivas localizações definidas por este Termo de Referência;

5.2.1 A rede credenciada deverá contar com postos de abastecimento localizados na cidade de Patrocínio, devidamente estruturados para o fornecimento seja ininterrupto das 06:00h às 20:00h, todos os dias da semana e, ainda, obedecendo aos seguintes requisitos:

5.2.2 No Município de Patrocínio, a rede credenciada deverá contar com, no mínimo, 03 (três) posto de abastecimento, de forma a evitar custos de deslocamentos;

Nas rodovias indicadas abaixo, a rede credenciada deverá contar com postos de abastecimento, cuja distância entre si não exceda a 200 km, inclusive cidades vizinhas de Uberlândia, Patos de Minas, Uberaba e Araxá: BR365, BR040, MG230, MG462, MG 050 .

5.3.2. Além dos previstos nos itens acima, a rede credenciada deverá contar com pelo menos:

6. 02 (dois) posto de abastecimento nas cidades de Belo Horizonte e Brasília, Montes Claros;
7. 02 (um) posto de abastecimento nas cidades de Barretos, Jales, São Paulo, Campinas, Sorocaba e Ribeirão Preto, Bauru, Franca e São Sebastião do Paraíso.
8. 01(um) ponto na cidade de Goiânia, Aparecida de Goiânia.
9. 02 (um) dois na cidade do Rio de Janeiro.

5.3.4. As cidades elencadas acima foram destacadas devido à necessidade de abastecimento dos veículos oficiais que fazem o transporte de pacientes fora de domicílio, assegurando o atendimento aos cidadãos, além de auxiliar nas eventuais demandas da Prefeitura Municipal de Patrocínio;

5.3.5 Caso a empresa contratada não possua posto credenciado em alguma das localidades previstas neste item 5.3 e subitens deverá credenciar novos postos, no prazo máximo de 20 dias, contados da data da solicitação formulada pelo gestor da frota;

5.3.6 Os valores dos combustíveis fornecidos pela rede credenciada deverão ter obrigatoriamente como base para faturamento o preço à vista de bomba, vedado a prática de diferenciação de preços, sob pena de multa;

5.3.7 Os preços dos combustíveis terão como parâmetro restritivo para utilização do cartão, o limite estabelecido para o preço unitário (médio) do mês anterior ao da efetivação do abastecimento, para o município de abastecimento, disponibilizado no endereço eletrônico: www.anp.gov.br da ANP – Agência Nacional de Petróleo para os diversos tipos de combustíveis.

5.3.8 A Contratada é a única responsável pelo pagamento aos postos credenciados, decorrentes do combustível, não respondendo o município solidária ou subsidiariamente por este pagamento;

5.3.9 Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar que sua rede credenciada possui estabelecimentos que apresentam condições de atender, de imediato, 50% dos postos localizados na cidade de Patrocínio. A comprovação da rede credenciada deverá ser realizada por meio do envio de relação (em formato MS-Excel), indexada por município, contendo nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço, telefone e horário de funcionamento do posto;

Roi



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6. DA IMPLANTAÇÃO

6.1 A Contratada deverá implantar o sistema no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do Contrato, considerando o seguinte cronograma:

	Na assinatura do contrato	Até 10 dias	Até 20 dias
Fornecimento ao contratante dos dados cadastrais da rede de postos credenciados.	x		
Cadastramento dos veículos, equipamentos e usuários no Sistema de Gestão da Contratada.		x	
Confeção e fornecimento dos cartões individuais possibilitando a utilização nos postos credenciados.		x	
Treinamento dos gestores.			x
Credenciamento dos postos necessários para atendimento à totalidade do Contrato.			x

6.2. O processo de implantação do sistema compreende as seguintes atividades:

- Cadastramento dos veículos;
- Cadastramento dos usuários (gestores / condutores);
- Definição da logística da rede de postos credenciados;
- Preparação, distribuição e instalação dos equipamentos periféricos;
- Fornecimento ao Departamento de Frota Patrimonial a relação dos postos credenciados;
- Treinamento dos gestores;
- Fornecimento de cartões para os veículos;
- Divulgação da senha dos condutores
- Outras julgadas necessárias.

6.3 A Contratada deverá fornecer, sem custo extra à administração, programa de capacitação de pessoal para os gestores envolvidos na utilização do sistema, que deverá abordar:

- Operações de cadastramento, parametrização dos cartões e limite de crédito;
- Detalhamento dos procedimentos para utilização do software de gestão plataforma web;
- Emissão de consultas e relatórios, por meio do software de gestão plataforma web;
- Informações relativas à eventuais falhas operacionais e as providências necessárias para saná-las;
- Aplicações práticas do sistema e do software de gestão;

www.patrocínio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim
CEP 38747-050

Rov



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

· Outras informações julgadas oportunas e necessárias para a correta utilização do sistema.

6.3.1 O treinamento deverá ser ministrado na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio para no mínimo 3 (três) servidores, podendo ser “à distância – on-line” à critério do Contratante;

6.3.2 Todos os materiais e equipamentos necessários para a realização do treinamento serão de inteira responsabilidade da Contratada;

6.3.3 A Contratada deverá elaborar e fornecer Guia do usuário, com orientações necessárias para a realização de todas as atividades afetas, em todos os níveis;

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 Após a assinatura do contrato, a FISCALIZAÇÃO desta Municipalidade poderá proceder “Visita Técnica” à Empresa vencedora, para constatar “*in loco*” o atendimento que será aplicado pela Contratada junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio;

7.2 Caso seja constatada irregularidade pela fiscalização designada para visita técnica no cumprimento dos serviços, reserva-se a este Município o direito de rescisão imediata do contrato, e o licitante sujeito as sanções previstas pela Lei nº 14.133/2021, por não atendimento as normas técnicas para execução dos serviços e exigências do Edital;

7.3 A Contratada deverá manter telefone fixo em horário comercial e endereço eletrônico (e-mail) para o atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Licitações e Compras;

7.4 Apresentar planilha dos serviços efetivamente executados, para efeito de medição, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados decorrentes de motivos imputáveis à empresa contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;

7.5 A GESTÃO DO CONTRATO será exercida pelo Diretor de Administração, e a fiscalização dos serviços executados caberá a cada Diretoria de Departamento atendida pelo serviço, que designará o FISCAL DO CONTRATO de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para o fornecimento dos serviços.

7.6 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.7 A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se o Município de Patrocínio/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste Edital, bem como aplicar multa ao Contratado.

7.8 Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

Reri



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

a) Advertência;

b) Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação, e, perdas e danos decorrente dos prejuízos causados;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.9 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item "b" acima:

I) Pela recusa injustificada em assinar o contrato;

II) Pelo atraso na execução do serviço, sem causa ou motivo justificável;

III) Pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais ou inexecução das condições inscritas no termo de referência;

7.10 O Contratado deverá atender prontamente todos questionamentos e solicitações do Contratante que visem o fiel cumprimento do Termo de Referência, sendo que sua recusa implicará em penalidades para a Contratada.

7.11 O CONTRATANTE poderá aplicar os sanções previstas na Lei de Licitações, em prejuízo das sanções disposta neste Termo.

8. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

8.1 O consumo médio aproximado para 12 (doze) meses de combustíveis para atender a frota do município de Patrocínio, a serem realizados nos postos da rede credenciada, é de:

Conforme tabela no item 1.1

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Das responsabilidades: A contratada deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, (representantes ou prepostos), direta ou indiretamente, à contratante ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, no período de contrato;

9.2 Disponibilizar a Licença de uso do Software durante o período de contrato sem ônus a Contratante;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.3 A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pelo Setor de Transportes, assegurando sigilo total das operações;

9.4 A Contratada deverá, sempre que solicitado e sem ônus à Contratante, realizar a troca do posto credenciado caso a Administração verifique que os serviços estão sendo prejudicados em determinado posto credenciado;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência;

10.2 Proporcionar todas as condições para que a empresa possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no Contrato;

10.3 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

10.4 Efetuar o pagamento à empresa pelos serviços prestados, nas condições e prazos pactuados no Edital;

10.5 Notificar a Contratada, no caso de ocorrências com a prestação de serviços.

11. DA FORMAÇÃO DE PREÇO:

11.1 Os preços dos combustíveis considerados para a estimativa, foram calculados com base na média de preços praticados no município de Patrocínio SP, Período: Por meio de cotação emitida pelo Procon do Município (21/01/2025) e relatório da ANP-Agencia Nacional de Petróleo

11.2 Os quantitativos foram estimados com base no consumo do ano de 2022;

11.3 O valor do percentual relativo à Taxa de Administração será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações.

11.4 O Licitante deverá apresentar proposta nos termos abaixo especificado

OBJETO	Valor estimado	Valor mensal	Percentual da taxa de administração	Valor Mensal Estimado aplicado a Taxa de Administração (R\$)
Contratação de empresa	R\$	R\$	3,04%	R\$ 1.073.505,44

Rai



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Prefeitura do Município de Patrocínio, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, conforme condições constantes nesse Termo de Referência.	12.502.004,40	1.041.833,70		
VALOR TOTAL PARA 12 MESES APLICADA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)	R\$ 12.882.065,33			

* Será permitida a aplicação de taxa de administração negativa;

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIAS	ELEMENTO	FONTE
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.30 .01.0115	1500
SECRETARIA M. DE IMPRENSA	3.3.90.30.00.0015	1500
SECRETARIA M. DE OBRAS PUBLICA	3.3.90.30 .01.0115	1500
SECRETARIA M. DE OBRAS PUBLICA	3.3.90.30 .01.0117	1751
SECRETARIA M. DE SAUDE	3.3.90.30 .01.0115	1500
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30 .01.0115	1500
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.0015	1540
SECRETARIA M. DE AÇÃO SOCIAL	3.3.90.30 .01.0115	1500
SECRETARIA M. DE ESPORTES E LAZER	3.3.90.30 .01.0115	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	3.3.90.30 .01.0115	1500
SECRETARIA M. DE CULTURA	3.3.90.30 .01.0115	1500
SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30 .01.0115	1500
SECRETARIA M. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	3.3.90.30 .01.0117	1752
SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30 .01.0115	1500

Ron



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

13. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1 Habilitação jurídica

13.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; 13.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.1.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

pat



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

13.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

13.2.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

13.2.6. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

13.3. Qualificação Econômico-Financeira:

13.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. 13.3.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

13.4. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

13.4.1. A proposta de preços deverá conter:

13.4.2. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

13.4.3. Modalidade e número da licitação;

13.4.4. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Obras.

Fiscal de Administrativo- Carlos Alberto da Costa

Secretaria Municipal de Urbanismo.

Fiscal Administrativo- Marília Cardoso Cunha Lemos.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal de Administrativo- Sara Cristina dos Anjos Freitas Araujo.

Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transporte.

Fiscal de Administrativo- Vânia Cândida Amaral dos Santos

Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal de Administrativo- Sandro Aparecido Romão.

Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal de Administrativo- Estevam Ferreira de Almeida.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Fiscal de Administrativo- Carla Cristina Silva.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fiscal Administrativo- Valdecir Antonio Novais

Secretaria Municipal de Esportes.

Rei



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Fiscal Administrativo Daniel Rodrigues dos Reis
Secretaria Municipal de Compras e Licitação.
Fiscal Administrativo- Jose Maria das Chagas.
Gabinete e dependências
Fiscal Administrativo- Sebastião Hélio Silveira
Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa
Fiscal de Administração- Alessandra Aparecida de Oliveira

Patrocínio 27 de janeiro de 2025

Rosineide Abadia Machado
Auxiliar Administrativo
Matrícula:4576

APROVAÇÃO DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR:

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Prefeitura do Município de Patrocínio, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, conforme condições constantes nesse Termo de Referência.

Considerando que o estudo contempla elementos suficientes para a adequada caracterização dos objetos a serem contratados, aprovo o referido documento para que obrigatoriamente seja parte integrante do edital.

Thiago Oliveira Malagoli
Secretario Municipal de Obras Publica- matricula: 81242.